CLAUDIA SHIZUE WATANABE 01/07/2022 STC TRT9

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/07/2022 DINF TRT9

PAULO CELSO GERVA 06 /07/2022 SLC TRT9

Processo: Aquisição de Equipamentos de Telefonia IP (Proc. N° 282524)

Estudo Técnico Preliminar de TI - Análise de Viabilidade (ID 7808137)

Especificação dos Requisitos da Demanda (ID 7808138)

Requisitos de Negócio - Integrante Demandante:

Adequar a infraestrutura do TRT da 9ª Região aos padrões tecnológicos do mercado;

Mitigar os riscos de indisponibilidade da infraestrutura de TI;

Aperfeiçoar a prestação jurisdicional.

Requisitos de Capacitação - Integrante Demandante e Técnico:

Não será necessário capacitação

Requisitos Legais - Integrante Demandante:

A presente contratação deve observar a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

A presente contratação deve observar a Resolução nº 182, de 17 de outubro de 2013, que dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A presente contratação deve observar o Inc. III, Art. 3º, do Decreto 7.174/2010.

Requisitos de Manutenção - Integrante Demandante:

A garantia dos aparelhos será de 12 meses.

Requisitos Temporais - Integrante Demandante:

Os equipamentos devem ser entregues em até 45 dias da assinatura do contrato.

Requisitos de Segurança da Informação - Integrante Demandante e Técnico.:

A CONTRATADA deverá seguir todas as Normas, Políticas e Procedimentos de Segurança estabelecidos pelo CONTRATANTE para a execução do contrato, tanto nas dependências do TRT-PR como externamente.

A contratada deverá ter conhecimento do Ato 171/2011 Institui a Política de Segurança da Informação no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. http://www.trt9.jus.br/internet_base/atosportariasman.do?evento=Editar&chPlc=2144384.

A CONTRATADA e partes envolvidas deverão observar e respeitar rigorosamente, todas as normas e procedimentos de segurança aplicáveis da ABNT e de instituições internacionais, em particular com a norma ABNT NBR ISSO/IEC 27002:2013 Tecnologia da informação — Técnicas de segurança — Código de prática para controles de segurança da informação.

A CONTRATADA deverá manter a mais absoluta confidencialidade sobre materiais, dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência da contratação, bem como tratá-los como matéria sigilosa.

A CONTRATADA deverá obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança, internas e externas, adotadas pelo CONTRATANTE, além das cláusulas específicas constantes do edital e anexos do pregão eletrônico XX/2022.

Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais - Integrante Demandante:

Sociais - A empresa deverá estar habilitada juridicamente (Art. 28º da Lei nº 8.666/93) e em regularidade fiscal e trabalhista (Art. 29º da Lei nº 8.666/93).

Sociais - Cumprir o disposto no Inc. XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal de 1988, quanto ao emprego de menores.

Ambientais - Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

Ambientais - Os periféricos e acessórios não devem conter substâncias perigosas como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) em concentração acima da recomendada pela diretiva da Comunidade Econômica Européia Restriction of Certain Hazardous Substances – RoHS17.

Requisitos de Arquitetura Tecnológica - Integrante Técnico:

CLAUDIA SHIZUE WATANABE 01/07/2022 STC TRT9
ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/07/2022 DINF TRT9
PAULO CELSO GERVA 06 /07/2022 SLC TRT9

Os equipamentos devem ser fornecidos conforma especificação técnica do ANEXO XX – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA TELEFONIA

CLAUDIA SHIZUE WATANABE 01/07/2022 STC TRT9

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/07/2022 DINF TRT9

PAULO CELSO GERVA 06 /07/2022 SLC TRT9

Requisitos do Projeto de Implantação - Integrante Técnico:

Os aparelhos serão instalados por equipe técnica deste Tribunal.

Requisitos de Garantia e Manutenção - Integrante Técnico:

Os serviços de assistência técnica, realizados pela CONTRATADA ou autorizados pela mesma mediante declaração expressa, deverão ser prestados na Sede do Tribunal, na Capital.

A assistência técnica da garantia consiste na reparação das eventuais falhas dos equipamentos, mediante a substituição de peças, componentes e acessórios que se apresentem defeituosos de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos. No caso do modelo do equipamento haver sido descontinuado, um similar será aceito, desde que possua as características técnicas iguais ou superiores as exigidas no edital.

O serviço de garantia deverá abranger os defeitos de hardware e de software, através de manutenção preventiva ou corretiva, incluindo a substituição de peças, partes, componente e acessória, sem representar quaisquer ônus para o Tribunal.

Os serviços serão solicitados mediante a abertura de chamados a serem efetuados por técnicos do Tribunal, via chamada telefônica local, a cobrar ou 0800, e-mail, website ou chat do fabricante ou à empresa autorizada, em qualquer caso em português, pelo menos de segunda-feira a sexta-feira das 08:00h ás 18:00h.

Requisitos de experiência/formação da equipe que projetará, implantará e manterá - Integrante Técnico:

Não se aplica, pois se trata de aparelhos telefônicos

Requisitos de Metodologia de Trabalho - Integrante Técnico:

Serão utilizados os procedimentos internos para instalação e configuração dos aparelhos.

Requisitos de Segurança, sob o ponto de vista técnico - Integrante Técnico:

A CONTRATADA deverá obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança, internas e externas, adotadas pelo CONTRATANTE, além das cláusulas específicas constantes do edital e anexos do pregão eletrônico XX/2022.

Documento "Estudo Técnico Preliminar de TI - Análise de Viabilidade", no sistema Vetor, processo "Aquisição de Equipamentos de Telefonia IP (Nº 282524)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2022.LQBBI. LUZEN no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado

Análise do Mercado de TI (ID 7808152)

Portal do Software Público Brasileiro:

Não se aplica

Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI:

Não se aplica

Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil:

Não se aplica

Modelo de Requisitos Moreq-Jus:

Não se aplica

Adequação do Ambiente do Órgão (ID 7808157)

Necessidade de Adequação - Infraestrutura tecnológica:

Pontos lógicos para novas demandas de aparelhos. Para as substituições não há necessidade.

Necessidade de Adequação - Infraestrutura elétrica:

Não é necessário

Necessidade de Adequação - Logística de implantação:

Não se aplica

Necessidade de Adequação - Espaço físico:

Não se aplica

Necessidade de Adequação - Mobiliário:

Não se aplica

Transferência de Conhecimento:

Não se aplica, trata-se de aquisição de aparelhos IPs compatíveis com o protocolo SIP

CLAUDIA SHIZUE WATANABE 01/07/2022 STC TRT9

ALEXANDRE TETSUO YAMAUCHI 01/07/2022 DINF TRT9

PAULO CELSO GERVA 06 /07/2022 SLC TRT9

Documento "Estudo Técnico Preliminar de TI - Análise de Viabilidade", no sistema Vetor, processo "Aquisição de Equipamentos de Telefonia IP (Nº 282524)". Para verificar a autenticidade desta cópia, informe o código 2022.LQBBI. LUZEN no endereço eletrônico: https://www.trt9.jus.br/vetor/doc_assinado